



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO N° 399, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

**Regula a participação do Município no evento VII Conferência Municipal de Assistência Social**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a necessidade de regular a participação do município no evento VII Conferência Municipal de Assistência Social:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do VII Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL**

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0027.2.143.000 – Manutenção IGD-SUAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 100,00

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Saúde, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração